



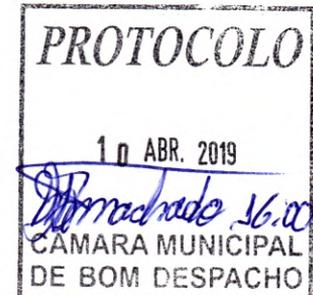
Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0391/2019/GPFJCC

Bom Despacho, 8 de abril de 2019

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Joice Martins Quirino  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro  
35600-000 – Bom Despacho-MG



**Assunto:** Responde ao ofício 79/2019

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício em epígrafe, registro que, neste momento, o Município está impossibilitado de fazer a planilha contendo o imobilizado que será devolvido pela COPASA em caso de encerramento do contrato. Este levantamento não foi feito na ocasião apropriada, ocorrida em 2007, quando o Poder Executivo conduziu as tratativas para assinatura do contrato de concessão. Por causa desta omissão, será necessário fazer uma perícia de complexidade relativamente alta para levantar o que existia e o que existe hoje.

No entanto, sem a definição de como o Legislativo autorizará o Município a proceder para substituir a COPASA, não é conveniente dispendar tal esforço e arcar com os respectivos custos.

Registro ainda, que no projeto de lei enviado à Câmara, estão indicados os cargos necessários para a criação da ESABOM. Estas despesas são temporárias e não têm impacto de médio ou longo prazo no orçamento pois trata-se apenas de uma equipe pequena e transitória que formalizará a criação da empresa com a definição dos seus cargos gerenciais, técnicos e operacionais.

Esta empresa não será dependente do erário. Portanto, seu orçamento não será tratado no orçamento do Município, exceto como futura e provável fonte de receita.

Atenciosamente,

  
Fernando Cabral  
Prefeito Municipal